



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 1050/2022

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2601  
Página 375, em 09/09/2022  
Daiane Azevedo.  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 133.448,04 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1946 - 3.3.90.30.00.00	31035 MATERIAL DE CONSUMO	133.448,04
<b>Total Suplementação:</b>		<b>133.448,04</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 133.448,04 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31035	Incentivo Financeiro aos Municípios (Covid-19) - Esc. Públ. Rede Bás. Ens. Portaria 1857/20 Min. da Saúde	133.448,04
<b>TOTAL</b>			<b>133.448,04</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1050/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 133.448,04 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1946 -3.3.90.30.00.00	31035	MATERIAL DE CONSUMO	133.448,04
<b>Total Suplementação:</b>			<b>133.448,04</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 133.448,04 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31035	Incentivo Financeiro aos Municípios (Covid-19) - Esc. Públ. Rede Bás. Ens. Portaria 1857/20 Min. da Saúde	133.448,04
<b>TOTAL</b>			<b>133.448,04</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2022.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**D4EDCDAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2022. Edição 2601. Página 375.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>